

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERIA S.A.

CNPJ/MF nº 19.527.639/0001-58

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da EMR

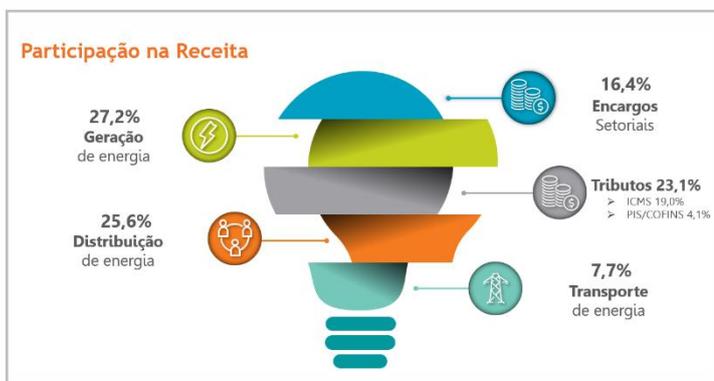
A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida hoje, dia 17 de junho de 2025, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S/A (“EMR”)**, a ser aplicado a partir de 22 de junho de 2025.

Efeito médio para o Consumidor da EMR:

Nível de Tensão	Efeito médio para o Consumidor
Baixa Tensão	4,12%
Alta e Média Tensão	1,61%
Total	3,61%

EMR

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 0,76%, totalizando R\$ 919,0 milhões, devido aos custos d Encargos setoriais. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 305,89/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 6,84%, totalizando R\$ 458,1 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste, de + 5,44% deduzida do Fator X, de - 1,39%.

Cataguases, 17 de junho de 2025.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores